## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVIII

FORTALEZA, 19 DE JANEIRO DE 2023

Nº 17.504

## PODER EXECUTIVO

## **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 15.532, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 15.101, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, QUE TRATA DO REGULAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 15.284, de 23 de março de 2022, que regulamenta o processo de adoção das praças públicas, parques, canteiros, jardins e congêneres, pela iniciativa privada e a sociedade civil organizada, através de pessoas físicas ou jurídicas, para manutenção de espaços públicos no Município de Fortaleza e instituiu a Secretaria Municipal da Gestão Regional para o gerenciamento do Programa Adoção de Espaços Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação da política de monitoramento da qualidade do ar no âmbito do município de

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, atualização e aprimoramento da legislação que rege a Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente:

## **DECRETA:**

Art. 1º - O art. 20 do Anexo Único do Decreto nº 15.101, de 23 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos de redação:

Art. 20 - Compete à Célula de Sustentabilidade e Mudanças Climáticas (CECLIMA)

XÍ - dar suporte e apoio técnico na análise dos termos do programa de adoção de praças públicas, parques, canteiros, jardins e congêneres do município, sempre que solicitado;" (NR)

(...)
"XIV - monitorar e divulgar dados inerentes à Política da Qualidade do Ar do município de Fortaleza." (AC)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 18 dias de janeiro de 2023.

José Sarto Nogueira Moreira PREFEITO DE FORTALEZA

Luciana Mendes Lobo SECRETÁRIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**DECRETO Nº 15.533, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.** 

Altera o Decreto nº 15.157, de 21 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto nº 15.157, de 21 de outubro de 2021, às disposições estabelecidas pela Lei do Município de Fortaleza nº 11.111 de 20 de maio de 2021, de regulamentar o art. 132 e seu parágrafo da Lei Complementar n. 315, de 23 de dezembro de 2021.